



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Sumula: "Institui o Dia Municipal dos Aventureiros no Município de Campo Largo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Aventureiros no Município de Campo Largo, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º O Dia Municipal dos Aventureiros passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 3º A data tem como objetivo reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Clube de Aventureiros, mantido pelo Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, visando:

- Promover entre as crianças (6 a 9 anos) o cultivo de boas ações e atos nobres;
- Incentivar o respeito aos pais, à Pátria e a Deus;
- Fomentar o desenvolvimento educacional, cultural e filantrópico;
- Auxiliar na formação de cidadãos conscientes e participativos na comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar parcerias com a entidades privadas para a realização de atividades educativas, recreativas e sociais em comemoração à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo largo 24 de março de 2026

Junior Andreassa

Vereador